



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 352, DE 09 DE JULHO DE 2024

Altera, *Ad Referendum* do Conselho Superior, a estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), aprovada pela Resolução nº 104/2024 CONSU/UFJF.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 27, do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora, e, ainda:

CONSIDERANDO o constante nos autos 23071.912899/2024-52,

CONSIDERANDO o constante nos autos 23071.912931/2024-08,

CONSIDERANDO a necessidade de adequações na estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a SIGLA da nomenclatura da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação (PROSISA) para Pró-Reitoria de Sistema de Dados e Avaliação (PROSDAV). (Art. 3º, inciso X, da Resolução 104/2024-CONSU/UFJF).

Art. 2º Alterar a nomenclatura da Gerência de Parques e Jardins da Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA) para Gerência de Manutenção Civil da Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA). (Art. 3º, inciso IX - d1, da Resolução 104/2024-CONSU/UFJF).

Art. 3º Alterar a nomenclatura da Gerência Administrativa Financeira da Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA) para SECRETARIA da Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA). (Art. 3º, inciso IX - g, da Resolução 104/2024-CONSU/UFJF).

Art. 4º Vincular à Coordenação de Contratos da Pró-reitoria de Gestão e

Finanças (PROGEFI), a Gerência de Fiscalização e Administração de Contratos Terceirizados. (Art. 3º, inciso VIII - nova alínea: 2, da Resolução 104/2024-CONSU/UFJF).

Art. 5º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (SEI-UFJF).

GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 09/07/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1853769** e o código CRC **1B358D97**.

Referência: Processo nº 23071.900565/2024-36

SEI nº 1853769